



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 22 de 11 de 2010
Lagarto, 22 de 11 de 2010
.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 374
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

Institui, no calendário cívico-cultural do Município de Lagarto, o **Dia dos Desbravadores**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário cívico-cultural do Município de Lagarto, o **Dia dos Desbravadores**, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de abril.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 22 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ismar dos Santos Viana
Secretário Municipal da Administração**

**Agenor de Souza Viana Neto
Procurador-Geral do Município**